



PREFEITURA DE
Peruíbe

DOM-E

**DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO
DE PERUIBE**

EDIÇÃO: 706

LEI: Nº 4.242, DE 06 DE ABRIL DE 2023

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO - PREFEITO

PERUIBE, 27 DE FEVEREIRO DE 2026

www.peruibe.sp.gov.br

[/prefeituradeperuibe](https://www.instagram.com/prefeituradeperuibe)

[/prefeituradeperuibe](https://www.facebook.com/prefeituradeperuibe)

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

31/03/2026 - Câmara Municipal - 18h - Revisão de tarifa de transporte coletivo de passageiro

RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº. 50 - Centro - Peruíbe / CEP: 11770-122
admpe@gmail.com
CNPJ: 46.578.514/0001-20
Telefone (13) 3451-1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 156/2026

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI,

Considerando: o Processo nº. 4439/2026

Considerando: o artigo 3º da lei Municipal 3368/2015

Considerando: o artigo 5º da lei Municipal 3368/2015

R E S O L V E

Designar os servidores abaixo relacionados para conduzirem a **Audiência
Pública de Revisão de Tarifa de Transporte Coletivo de Passageiros** no dia 31 de março
de 2026 as 18:00 horas nas dependências da Câmara Municipal de Peruíbe.

ANDRE LUIZ DA SILVA MENDES – Presidente

ISABELA BESSONI – Secretária

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM
26 DE FEVEREIRO DE 2026.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

OBRAS

A Secretaria Municipal de Obras, em cumprimento dos termos do Artigo 41 § 6º Alínea C, da LC 123/2028, e Artigo 26 § 4º do artigo 26 da LC 122/2008, publica relação 122/2008, publica relação de contribuintes que foram notificados via postal com A.R (aviso de recebimento) porém não receberam as notificações por motivos diversos, para a execução de serviços determinados pela Administração Pública Municipal.

Docto	Nome	Sigla	Quadra	Lote	Tipo/Fiscalização
124.367	JOSETE DA SILVA LOPES	SB	22	2	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
124.367	JOSETE DA SILVA LOPES	SB	22	2	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
124.368	CICERA BRAZ DE MOURA	BM	13	3	Conservação de Imóvel: edifício em mau estado de conservação ou abandono, necessitando de manutenção preventiva. Art. 36, § 1º e 2º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
124.368	CICERA BRAZ DE MOURA	BM	13	3	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
42.826	Antonio Luiz Martins				Demolição de Construção clandestina: Será imposta a pena de demolição, total ou parcial, nos seguintes casos: Construção clandestina, entendendo-se por tal a que for feita sem prévia aprovação do projeto, ou sem alvará de licença
124.369	CLEIDE CONCEIÇÃO DA SILVA	CN	95	11	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias

124.369	CLEIDE CONCEIÇÃO DA SILVA	CN	95	11	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
124.370	SHIGEMASA TSUDA	BJ	125	11	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
124.370	SHIGEMASA TSUDA	BJ	125	11	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
124.371	SERGIO MITSUYOSHI UETI	PC	87	0	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
42.827	ELZA MARIA GAMA MAIO	FP	32	1	vide observação
42.828	MARA REGIA GARCIA FERREIRA	JB	27	13	vide observação
124.372	CLODOALDO CARNEIRO OLMEIDA	CN	31	11	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
124.372	CLODOALDO CARNEIRO OLMEIDA	CN	31	11	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
124.373	AURIA LUCIA RODRIGUES BRAVO	HN	24	10	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias

124.374	THAIS HELENA GRANDO	HN	24	9	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
124.375	MARIA DE FATIMA SILVA	HN	24	11	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
124.376	CIRO ZENUN	HN	24	14	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
124.377	ANTONIO TAVARES DE OLIVEIRA	HN	24	1	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
124.378	MIRIVALDO PEREIRA SOUZA	HN	24	35	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
124.379	EVERTON DA SILVA ALVES	HN	24	33	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias

124.380	MAIZA RUIVO MARTINS	HN	24	32	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
124.381	ZULMIRA ROSSI DE PONTES	HN	24	27	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
124.382	SONIA REGINA FARIA	HN	23	18	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
124.383	NORMA DA COSTA NETO FIGUEIREDO	HN	23	17	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
124.384	MARIA LUCIA PESTANA FERREIRA	HN	23	16	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
124.385	SHEILA MARIA ALVES DE MELO	HN	23	14	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias

Documento assinado digitalmente. O Departamento Municipal de Jornalismo garante a autenticidade deste documento quando visualizado e/ou baixado diretamente no portal www.peruibe.sp.gov.br

124.386	EDNO FRANCISCO DO NASCIMENTO	HN	23	13	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
124.387	SUZANA REGINA TOMAZ	HN	23	13	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
124.388	JOAQUIM A MUXUGATA	HN	23	11	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
12.136	EVERALDO BALBINO	SB	31	11	OBRA SEM PROJETO APROVADO: Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo de edifício de propriedade particular será feita no Município sem a emissão do respectivo alvará pela Prefeitura. Art. 2º da LC 350/2023. PRAZO IMEDIATO
12.136	EVERALDO BALBINO	SB	31	11	Placa de Engenheiro: É obrigação do responsável técnico pela execução da obra a colocação da placa na obra, que deverá ser mantida até a conclusão da mesma, contendo minimamente nome, qualificação profissional e número de registro no conselho de classe correspondente dos responsáveis pelo projeto e pela execução da obra, número do protocolo e do alvará, nome da firma, empresa ou sociedade, quando for o caso. Art. 2º, § 2º da LC 194/12. Prazo 15 dias
12.136	EVERALDO BALBINO	SB	31	11	EDICULA - É permitida a utilização de edificação acessória (edícula) no recuo posterior, que ocupe no máximo 1/6 (um sexto) da área do lote, desde que tenha e com altura não superior a 5m (cinco metros) sendo vedada sua construção atrás do corpo principal.
12.136	EVERALDO BALBINO	SB	31	11	Recuos: Os recuos são as distâncias mínimas perpendiculares medidas entre a projeção horizontal da edificação, incluindo o subsolo, e as linhas divisórias do lote, constituindo-se em recuo frontal, lateral e de fundo. Art. 137 LC 123/08. PRAZO IMEDIATO

124.389	EVERALDO BALBINO	SB	31	11	OBRA SEM PROJETO APROVADO: Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo de edifício de propriedade particular será feita no Município sem a emissão do respectivo alvará pela Prefeitura. Art. 2º da LC 350/2023. PRAZO IMEDIATO
124.389	EVERALDO BALBINO	SB	31	11	MURO DE DIVISA COM LOTES: As paredes de prédios e muros em contato com terra deverão ser revestidas e impermeabilizadas convenientemente, de modo a não permitir a passagem da umidade para o lado oposto da mesma. Art. 115, §2º da LC 123/08. Prazo 30 dias
124.390	ROBSON DANTAS BARBOZA	HN	23	7	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
124.391	EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS ARMINDO RAMALHO LTDA	HN	23	3	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
124.392	EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS ARMINDO RAMALHO LTDA	HN	23	2	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
124.393	EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS ARMINDO RAMALHO LTDA	HN	23	1	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
124.394	DALVA RANGEL DE LAURENTIS	HN	23	38	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias

124.395	MARCOS DO CARMO JOSE PERNAMBUCO	HN	23	27	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
124.396	ROBERTO MITSUO MIYAZAKI (ESPÓLIO)	HN	23	26	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
124.397	TANIA MARA ALVES DE MIRANDA	TU	39	1	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
124.397	TANIA MARA ALVES DE MIRANDA	TU	39	1	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
124.398	TANIA MARA ALVES DE MIRANDA	TU	39	2	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
124.398	TANIA MARA ALVES DE MIRANDA	TU	39	2	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
124.399	TANIA MARA ALVES DE MIRANDA	TU	39	3	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias

124.399	TANIA MARA ALVES DE MIRANDA	TU	39	3	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
124.400	TANIA MARA ALVES DE MIRANDA	TU	39	4	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
124.400	TANIA MARA ALVES DE MIRANDA	TU	39	4	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
124.401	MARIA CRISTINA ALVES DA SILVA	TU	38	14	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
124.402	RUBENS BATISTA DA SILVA	TU	38	15	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
124.403	JULIO RAMOS BRAGA	JG	1	5	DEMOLIÇÃO: Quando estiver embargada há mais de 30 (trinta) dias, sem a apresentação de projeto ou pedido de autorização junto ao Poder Executivo, nos casos em que for exigido.
124.404	SANDRA MARCIA RAMOS FELIX CAMARGO	TU	43	9	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
124.404	SANDRA MARCIA RAMOS FELIX CAMARGO	TU	43	9	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias

124.405	ROBSON DA SILVA HIGINO	TU	43	P10	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
124.405	ROBSON DA SILVA HIGINO	TU	43	P10	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
124.406	ROBSON DA SILVA HIGINO	TU	43	P10	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
124.406	ROBSON DA SILVA HIGINO	TU	43	P10	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
124.407	COMPANHIA TERRITORIAL PRAIA GRANDE	TU	43	11	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
124.407	COMPANHIA TERRITORIAL PRAIA GRANDE	TU	43	11	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
124.408	NATHALIA AYUMI AOKI	TU	43	12	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias

124.408	NATHALIA AYUMI AOKI	TU	43	12	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
124.409	EDUARDO GOMES HAYBA	TU	43	13	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
124.409	EDUARDO GOMES HAYBA	TU	43	13	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
124.410	BRUNO VILLA RUBIO DE OLIM	TU	43	14	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
124.410	BRUNO VILLA RUBIO DE OLIM	TU	43	14	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
124.411	JOSE PERES ROMERO	TU	43	15	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
124.411	JOSE PERES ROMERO	TU	43	15	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias

124.412	COMPANHIA TERRITORIAL PRAIA GRANDE	TU	38	9	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
124.412	COMPANHIA TERRITORIAL PRAIA GRANDE	TU	38	9	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
124.413	CARLUCIO DAS VIRGENES PEREIRA	TU	44	2	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
124.413	CARLUCIO DAS VIRGENES PEREIRA	TU	44	2	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
124.414	DANIEL RAMON SAES JUNIOR	TU	46	17	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
124.414	DANIEL RAMON SAES JUNIOR	TU	46	17	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
124.415	COMPANHIA TERRITORIAL PRAIA GRANDE	TU	46	16	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias

124.415	COMPANHIA TERRITORIAL PRAIA GRANDE	TU	46	16	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
124.416	VANESSA CRISTINA DUARTE SENA	TU	46	15	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
124.416	VANESSA CRISTINA DUARTE SENA	TU	46	15	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
124.417	ADAO PAULINO (ESPOLIO)	TU	46	14	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
124.417	ADAO PAULINO (ESPOLIO)	TU	46	14	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
124.418	JEFFERSON RODRIGO MUNIZ	TU	46	13	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
124.418	JEFFERSON RODRIGO MUNIZ	TU	46	13	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias

124.445	ARNO ZWICKER	SI	2	1	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
124.446	AZIZ BERNABA JORGE	SI	31	13	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
124.447	GAMIL MINA BICHARA	SI	1	13	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
124.448	RODRIGO ASSUNÇÃO PESSOA	SI	23	27	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
124.448	RODRIGO ASSUNÇÃO PESSOA	SI	23	27	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
124.448	RODRIGO ASSUNÇÃO PESSOA	SI	23	27	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
124.449	LUCIA CARDILLO	PC	70	P/1	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias

124.449	LUCIA CARDILLO	PC	70	P/1	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
124.450	LUIZ P NUNES	PC	70	P/1	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
124.450	LUIZ P NUNES	PC	70	P/1	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
124.451	SILVIO ZANIN	PC	85	P13	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
124.452	GLORIA DA FE ADORNO PREZZI	PC	85	P13	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
124.453	SILVIO ZANIN	PC	85	P13	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
124.454	OBJETIVA INCORPORACOES IMOBILIARIAS SPE LTDA	PC	91	5	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias

124.454	OBJETIVA INCORPORACOES IMOBILIARIAS SPE LTDA	PC	91	5	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
124.455	MARIA LUCIA DA SILVA	JP	13	8	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
124.456	WILSON MASSAYUKI MURAOKA	JP	14	1	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
124.456	WILSON MASSAYUKI MURAOKA	JP	14	1	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
124.457	PEDRO CANHOLI	PC	93	P07	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
124.457	PEDRO CANHOLI	PC	93	P07	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
124.458	OTAVIO MIRANDA DA SILVA (ESPOLIO)	JR	52	6	Conservação de Imóvel: edifício em mau estado de conservação ou abandono, necessitando de manutenção preventiva. Art. 36, § 1º e 2º da LC 143/09 - Prazo 30 dias.
124.459	OTAVIO MIRANDA DA SILVA (ESPOLIO)	JR	52	6	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias

124.460	BENICIO BARBOSA DOS SANTOS (ESPÓLIO)	JR	48	11	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
124.461	ALESSANDRO MOSCARELLA	SM	24	P04	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
124.462	WALTER MONTAGNA	SM	24	14	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
124.463	THEODORO DA SILVA KONESUK	SM	23	20	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
124.464	SERGIO DA SILVA	SM	3	4	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
124.465	ROQUE THEOPHILO	SM	4	1	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
124.466	JOSEFA SILVA DE ANDRADE	SM	9	P03	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias

124.467	RONALDO AUGUSTO CESAR	SM	9	1	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
124.468	JOSE RICARDO COLASANTE	SM	10	P02	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
124.469	BENTO ROQUE	BY	17	10	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
124.470	SOL MAIOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	NP	34	39	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
124.470	SOL MAIOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	NP	34	39	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
124.470	SOL MAIOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	NP	34	39	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
124.471	JULIANA MERILIN DA SILVA DE OLIVEIRA	BM	15	8	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias

124.471	JULIANA MERILIN DA SILVA DE OLIVEIRA	BM	15	8	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
124.471	JULIANA MERILIN DA SILVA DE OLIVEIRA	BM	15	8	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
42.829	MARCOS ROSA CAMARGO	BS	00A	22	OBRA SEM PROJETO APROVADO: Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo de edifício de propriedade particular será feita no Município sem a emissão do respectivo alvará pela Prefeitura. Art. 2º da LC 350/2023. PRAZO IMEDIATO
42.829	MARCOS ROSA CAMARGO	BS	00A	22	Placa de Engenheiro: É obrigação do responsável técnico pela execução da obra a colocação da placa na obra, que deverá ser mantida até a conclusão da mesma, contendo minimamente nome, qualificação profissional e número de registro no conselho de classe correspondente dos responsáveis pelo projeto e pela execução da obra, número do protocolo e do alvará, nome da firma, empresa ou sociedade, quando for o caso. Art. 2º, § 2º da LC 194/12. Prazo 15 dias
124.472	MAÍRA VIEIRA DA SILVA	BM	16	9	ALTERAÇÃO EM PROJETO APROVADO: É proibida qualquer alteração no projeto de arquitetura quanto aos elementos estruturais e de vedação da construção sem o prévio consentimento do Município, sob pena de cancelamento de seu alvará. PRAZO IMEDIATO
124.472	MAÍRA VIEIRA DA SILVA	BM	16	9	Placa de Engenheiro: É obrigação do responsável técnico pela execução da obra a colocação da placa na obra, que deverá ser mantida até a conclusão da mesma, contendo minimamente nome, qualificação profissional e número de registro no conselho de classe correspondente dos responsáveis pelo projeto e pela execução da obra, número do protocolo e do alvará, nome da firma, empresa ou sociedade, quando for o caso. Art. 2º, § 2º da LC 194/12. Prazo 15 dias

124.473	JULIO SANTAMARIA CAO	TR	1	4	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
124.473	JULIO SANTAMARIA CAO	TR	1	4	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
124.474	MANOEL ARRANJO	TR	1	5	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
124.474	MANOEL ARRANJO	TR	1	5	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
124.475	MANOEL ARRANJO	TR	1	6	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
124.475	MANOEL ARRANJO	TR	1	6	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
124.476	JACY DE SOUZA CORREA	TR	2	16	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias

124.477	JORGE IWAKURA (ESPOLIO)	HN	13	32	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
124.477	JORGE IWAKURA (ESPOLIO)	HN	13	32	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
124.478	IOTAKA IAOKI	HN	13	31	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
124.478	IOTAKA IAOKI	HN	13	31	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
124.479	SANTANDER S/A SERVICOS TECNICOS, ADM. E DE CORRETAGEM DE SEGUROS	MA	1	0	Conservação de Imóvel: edifício em mau estado de conservação ou abandono, necessitando de manutenção preventiva. Art. 36, § 1º e 2º da LC 143/09 - Prazo 30 dias.
124.480	DEBORAH MALACRIDA	JJ	1	4	Conservação de Imóvel: edifício em mau estado de conservação ou abandono, necessitando de manutenção preventiva. Art. 36, § 1º e 2º da LC 143/09 - Prazo 30 dias.
124.481	JOAO JOSE DO PRADO	NP	84	1	OBRA SEM PROJETO APROVADO: Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo de edifício de propriedade particular será feita no Município sem a emissão do respectivo alvará pela Prefeitura. Art. 2º da LC 350/2023. PRAZO IMEDIATO
124.482	ALCIDES DOS REIS	RP	21	11	OBRA VIA PÚBLICA: Proibido qualquer tipo obra na via pública (rampa, levantar calçamento). Prazo 24 horas.
124.483	ALCIDES DOS REIS	RP	21	11	OBRA VIA PÚBLICA: Proibido qualquer tipo obra na via pública (rampa, levantar calçamento). Prazo 24 horas.

1.432	EMBARC PARTICPAÇÖES IMOBILIARIAS S.A.	SI	04A	25	ALTERAÇÃO EM PROJETO APROVADO: É proibida qualquer alteração no projeto de arquitetura quanto aos elementos estruturais e de vedação da construção sem o prévio consentimento do Município, sob pena de cancelamento de seu alvará. PRAZO IMEDIATO
124.484	DEOLINDA MARTINS FERREIRA	BA	5	9	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
124.485	MARCOS MARIANO DA SILVA	SB	48	8	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
124.485	MARCOS MARIANO DA SILVA	SB	48	8	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
124.485	MARCOS MARIANO DA SILVA	SB	48	8	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórios e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
124.486	CAETANO BERALDO	JI	18	7	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
124.487	ROBERTO RODRIGUES DOS SANTOS	SS	182	20	MURO DE DIVISA COM LOTES: As paredes de prédios e muros em contato com terra deverão ser revestidas e impermeabilizadas convenientemente, de modo a não permitir a passagem da umidade para o lado oposto da mesma. Art. 115, §2º da LC 123/08. Prazo 30 dias

124.488	José Carlos Bispo Ramos				DEMOLIÇÃO: Para as obras não autorizadas em área pública, a demolição deverá ser realizada no prazo de 05 (cinco) dias úteis do momento da ciência da irregularidade, não cabendo recurso ou prorrogação de prazo, sob pena de remoção pelo órgão competente da Prefeitura, sem indenização e sem prejuízo das penalidades civis e criminais previstas em Lei. (Redação dada pela Lei Complementar nº 365/2025)
124.489	MILTON CHAGAS PEDROSO	PC	13	10	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
124.490	Daiane Costa Claudio				DEMOLIÇÃO: Para as obras não autorizadas em área pública, a demolição deverá ser realizada no prazo de 05 (cinco) dias úteis do momento da ciência da irregularidade, não cabendo recurso ou prorrogação de prazo, sob pena de remoção pelo órgão competente da Prefeitura, sem indenização e sem prejuízo das penalidades civis e criminais previstas em Lei. (Redação dada pela Lei Complementar nº 365/2025)
124.491	JAIME FERREIRA	PC	12	13	Conservação de Imóvel: edifício em mau estado de conservação ou abandono, necessitando de manutenção preventiva. Art. 36, § 1º e 2º da LC 143/09 - Prazo 30 dias.
124.492	HERCULANO CARVALHO	PO	5	39	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
124.492	HERCULANO CARVALHO	PO	5	39	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
124.493	ENCARNACION FERNANDES PARIS	PO	5	39	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias

124.493	ENCARNACION FERNANDES PARIS	PO	5	39	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
124.494	ERWIN BARTENBERGER	PC	11	2	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
124.494	ERWIN BARTENBERGER	PC	11	2	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
124.495	ERWIN BARTENBERGER	PC	11	PO1	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
124.495	ERWIN BARTENBERGER	PC	11	PO1	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
124.496	ERWIN BARTENBERGER	PC	11	PO1	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
124.496	ERWIN BARTENBERGER	PC	11	PO1	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias

124.497	ELI PEREIRA DOS SANTOS	PC	14	8	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
124.497	ELI PEREIRA DOS SANTOS	PC	14	8	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
124.498	OSCAR HEUSCHÖBER (ESPÓLIO)	NP	34	62	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
124.498	OSCAR HEUSCHÖBER (ESPÓLIO)	NP	34	62	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórios e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
124.498	OSCAR HEUSCHÖBER (ESPÓLIO)	NP	34	62	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
124.499	ROSELI TEREZINHA ALVARES RAMOS	NP	34	57	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
124.499	ROSELI TEREZINHA ALVARES RAMOS	NP	34	57	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórios e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.

124.499	ROSELI TEREZINHA ALVARES RAMOS	NP	34	57	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
124.500	IVO JOSE BARBOSA	NP	34	58	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
124.500	IVO JOSE BARBOSA	NP	34	58	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórios e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
124.500	IVO JOSE BARBOSA	NP	34	58	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
124.501	CELINA MARIA BARBOSA GASQUE	NP	34	59	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
124.501	CELINA MARIA BARBOSA GASQUE	NP	34	59	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórios e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
124.501	CELINA MARIA BARBOSA GASQUE	NP	34	59	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias

124.502	SOL MAIOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	NP	34	60	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
124.502	SOL MAIOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	NP	34	60	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórios e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
124.502	SOL MAIOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	NP	34	60	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
124.503	SOL MAIOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	NP	34	61	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
124.503	SOL MAIOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	NP	34	61	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórios e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
124.503	SOL MAIOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	NP	34	61	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
124.504	HERVINHO MANOEL DE OLIVEIRA	NP	33	30	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias

124.504	HERVINHO MANOEL DE OLIVEIRA	NP	33	30	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórios e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
124.504	HERVINHO MANOEL DE OLIVEIRA	NP	33	30	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
124.505	CRISTIANO FUIN	RP	11	9	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
124.506	FLORIPES CUSTODIO DE SOUZA	TR	3	8	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
124.506	FLORIPES CUSTODIO DE SOUZA	TR	3	8	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórios e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
124.506	FLORIPES CUSTODIO DE SOUZA	TR	3	8	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
124.507	ANDRE LUIZ FONTALBA GOMEZ CARRASCO	TR	2	15	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias

124.507	ANDRE LUIZ FONTALBA GOMEZ CARRASCO	TR	2	15	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórios e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
124.507	ANDRE LUIZ FONTALBA GOMEZ CARRASCO	TR	2	15	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
124.508	JOSE TENORIO DOS SANTOS	TR	2	17	LIMPEZA DE LOTE: Os proprietários são obrigados a conservar seus imóveis e respectivas dependências em bom estado, a fim de não comprometer a integridade física e a saúde dos seus ocupantes, dos vizinhos ou dos transeuntes, a segurança e a ordem pública. Art. 9º da LC 143/09 - Prazo 30 dias
124.508	JOSE TENORIO DOS SANTOS	TR	2	17	MUROS DIVISA COM VIA PÚBLICA: São obrigatórios e compete aos seus proprietários a construção, reconstrução e conservação dos muros em toda a extensão das testadas dos terrenos não edificados. Art. 115 da LC 123/08. prazo 30 dias.
124.508	JOSE TENORIO DOS SANTOS	TR	2	17	CALÇADAS: Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação das calçadas em toda a extensão das testadas do terreno, edificados ou não, mantendo padronização estabelecida pela Prefeitura Municipal. Art. 112 da LC 123/08. prazo de 30 dias
12.138	JOANA DARCI APARECIDA DA CONCEICAO	RP	17	17	OBRA SEM PROJETO APROVADO: Nenhuma obra de construção, reconstrução, demolição, reforma ou acréscimo de edifício de propriedade particular será feita no Município sem a emissão do respectivo alvará pela Prefeitura. Art. 2º da LC 350/2023. PRAZO IMEDIATO
12.138	JOANA DARCI APARECIDA DA CONCEICAO	RP	17	17	Placa de Engenheiro: É obrigação do responsável técnico pela execução da obra a colocação da placa na obra, que deverá ser mantida até a conclusão da mesma, contendo minimamente nome, qualificação profissional e número de registro no conselho de classe correspondente dos responsáveis pelo projeto e pela execução da obra, número do protocolo e do alvará, nome da firma, empresa ou sociedade, quando for o caso. Art. 2º, § 2º da LC 194/12. Prazo 15 dias

12.138	JOANA DARCI APARECIDA DA CONCEICAO	RP	17	17	Recuos: O recuo frontal mínimo obrigatório para todo o perímetro urbano é de 5m (cinco metros) para subsolos e de h/4 (altura da edificação dividida por quatro) respeitando-se o mínimo de 5m (cinco metros) para as demais áreas, salvo nas exceções contidas neste artigo. Art. 10 da LC 194/12. Prazo INDETERMINADO
--------	------------------------------------	----	----	----	---

EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira, 50 - Centro - CEP: 11750-000 / Tel.: (13) 3451-1000

CNPJ: 46.578.514/0001-20 / E-mail: prefeituraperube@perube2.sp.gov.br

Estado de São Paulo

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 003/2026

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, TORNA PÚBLICAS AS SEGUINTES DESCLASSIFICAÇÕES:

FICAM DESCLASSIFICADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS POR NÃO TEREM COMPARECIDO, DESISTIDO OU NÃO TEREM APRESENTADO A DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO, ABAIXO INDICADO, DO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01/2026:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO Nº 01/2026

LISTA GERAL - AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTO-JUVENIL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
726	ROZANGELA PEREIRA DE MENEZES	06

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO Nº 03/2026

LISTA GERAL - PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
85	SIOMARA MARTORANO SIERRA ANDRADE	21
74	MARCIA APARECIDA IDALGO	22
72	ANA CAROLINA DE SOUZA GONCALVES	28
447	PRISCILA DONIZETE SILVA GERALDO	30
414	MARIA IRANI LEANDRO DA SILVA	36
378	ANA CRISTINA DO NASCIMENTO ALVES	40
421	RAIMUNDO NONATO	46
301	CREONICE LOPES DE SOUZA FERREIRA	47
234	FATIMA BEZERRA LIMA DE OLIVEIRA	49

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO Nº 04/2026

LISTA GERAL - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
706	KATIA GARSELINI BOMFIM	03
105	CRISTIANE SIQUEIRA NONATO	06
1047	LUCIANA FORTUNA DA COSTA	09

LISTA GERAL - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - MATEMÁTICA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
110	CRISTIANE SIQUEIRA NONATO	01

LISTA GERAL - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - GEOGRAFIA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
828	TATIANA QUEIROZ BARBOSA PEREIRA	01

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO Nº 05/2026

LISTA GERAL - PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
469	CHRISTIANE CARVALHO GUIMARÃES	57
262	ANDREA MARIA OLIVEIRA FRANÇA	59
491	PAULO FRANCOALDO DE SOUZA SILVA	61
443	ANDREZA LIMA DA SILVA	62

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira, 50 - Centro - CEP: 11750-000 / Tel.: (13) 3451-1041

CNPJ: 46.578.514/0001-20 / E-mail: rpmpperube@gmail.com

Estado de São Paulo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO Nº. 06/2026

Processo Seletivo Simplificado nº 06/2025 – Profissional de Apoio Escolar

Processo Seletivo Simplificado nº 04/2025 – Professor Substituto

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, Estado de São Paulo, **CONVOCA** o(s) candidato(s) classificado(s) no Processo Seletivo Simplificado nº. 06/2025 e 04/2025 - Secretaria Municipal de Educação, para contratação temporária, conforme relação de classificação abaixo:

COMPARECIMENTO NO DIA 03 DE MARÇO DE 2026, ÀS 8:30 HRS.

LISTA GERAL - PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
199	MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS	63
129	MARCIA ODILA PENICHE	64
432	ANA MARLY RODRIGUES DA SILVA	65
504	GISLAINE FLAVIA DE BARROS	66
290	ELIANE ALÍPIO DA SILVA ALVES	67
303	SOLANGE BERNARDO RODRIGUES	68
194	IRACEMA OLIVEIRA DA SILVA	69
272	ROSELI PICON DOS SANTOS	70
176	KATERE CRISTINA DE AGUIAR MONTEIRO	71
223	RAIMUNDA PATRICIA DE ARAÚJO SILVA	72
170	MICHELLE PRATA CESTAROLLI	73
531	CIBELE FIRMINO	74
79	TATIANA FARIA DA SILVA	75

LISTA GERAL - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
172	CARLA CRISTINA PINTO	12
1.344	IRENE PEREIRA DA SILVA	13
655	ANDRESSA CRUZ DOS SANTOS	14

COMPARECIMENTO NO DIA 03 DE MARÇO DE 2026, ÀS 14:00 HRS.

LISTA GERAL - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - MATEMÁTICA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
46	MIRELISON DA CONCEIÇÃO ARGOLLO	02

LISTA GERAL - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - GEOGRAFIA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
993	VALDIR DE PAULA RAMOS FILHO	02

LISTA GERAL - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO ESPECIAL - DEFICIÊNCIA MENTAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.139	ELIANA BARBOSA PEREIRA	01
107	CRISTIANE SIQUEIRA NONATO	02
284	MARINILSA COSTA FAVARO ARMONIA	03

LISTA GERAL - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.075	VANDA APARECIDA DA SILVA	01
1.373	SELENE REIS	02
1.050	LUCIANA AMARANTE DUZZI GARCIA	03

LISTA GERAL - AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTO-JUVENIL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
168	LUCINEIDE MELLO CAMILO LEITE	13
81	DENISE CARNEIRO DA SILVA	14
995	ANGELICA DA SILVA DANTAS	15
272	MICHELE SOUZA SILVA	16
384	JOSIANE CARVALHO ORMINIO SILVA	17

O(s) candidato(s) aprovado(s) acima mencionado(s) deverá(ão) comparecer à Secretaria Municipal de Educação, sito à AV. São João, nº. 340, Centro, Peruíbe/SP, munido(s) dos documentos **originais e cópias simples** descritos abaixo:

- 02 foto 3 x 4;
- Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- Cédula de Identidade - RG;
- Certidão de Antecedentes Criminais (da SSP);
- Atestado de Antecedentes Criminal Federal;
- Certidão de Distribuição Criminal Estadual;
- CPF (Cadastro de Pessoa Física) e situação cadastral;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação atual e/ou Comprovante de Quitação Eleitoral;
- PIS e/ou PASEP;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino (até 45 anos);
- Comprovante de Escolaridade exigido pelo cargo;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se houver);
- Comprovante de filiação (se houver);
- Caderneta de Vacinação atualizada dos filhos menores de 5 anos (se houver);
- CPF (Cadastro de Pessoa Física) dos filhos menores, do cônjuge e de qualquer outro dependente declarado;
- Comprovante de endereço atualizado (últimos 90 dias: conta de água, luz, telefone ou contrato de locação);
- Comprovante de desligamento de outro órgão público de qualquer período (quando houver);
- Declaração de não acumulação de cargo público; ou declaração de acumulação de cargo público, do órgão oficial com respectiva carga horária, função e dias trabalhados, sujeita a análise jurídica;
- Certidão de regularidade e carteira do profissional emitido pelo Conselho Regional de Educação Física (CREF).

CARGO	REQUISITO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Profissional de Apoio Escolar	Ensino médio	40H	R\$ 1.621,00
Professor Substituto de Educação Básica	Licenciatura de graduação plena em Pedagogia	15h 30h	R\$ 2.433,27 R\$ 4.866,51
Professor Substituto de Educação Básica II - Matemática	Licenciatura de graduação plena em Matemática	18H	R\$ 2.919,95
Professor Substituto de Educação Básica II - Geografia	Licenciatura de graduação plena em Geografia	18H	R\$ 2.919,95
Professor Substituto de Educação Especial	Licenciatura de graduação plena em Educação Especial na respectiva área ou pedagogia com Pós	18H	R\$ 2.919,95

Educação Básica II - Educação Especial - DM	graduação em Educação Especial		
Professor Substituto de Educação Básica II - Educação Física	Licenciatura de graduação plena em, com habilitação em Educação Física	15h 30h	R\$ 2.433,27 R\$ 4.866,51
Agente de Desenvolvimento Infanto-Juvenil	Ensino médio	40H	R\$ 2.960,22

A não apresentação de qualquer dos documentos acima ou a não comparecimento dos candidatos no DIA E HORÁRIO CITADO, a ausência da documentação exigida ou a manifestação por escrito de renúncia à vaga, implicará na exclusão da classificação do candidato do referido Edital de Chamamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2025

Ao Senhor Prefeito Municipal:

Trata-se de Pregão Eletrônico visando a REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO ORAL E TÓPICO PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERUIBE, que teve

como vencedora a empresa:

ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, com sede à Rua José Ribeiro Bueno nº 50, na cidade de Varginha/SP e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.945.035/0001-91, foi considerada habilitada por atender integralmente todas as exigências do edital.

A empresa encontra-se classificada no seguinte item: 56.

AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, com sede à Av. Gilberto Filgueiras nº 1.686, na cidade de Avaré/SP e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.195.057/0001-00, foi considerada habilitada por atender integralmente todas as exigências do edital.

A empresa encontra-se classificada nos seguintes itens: 06, 11, 25, 29, 46 e 60.

CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com sede à Rodovia BR 101 nº 131 – km 131, na cidade de Camboriú/SC e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.418.191/0001-95, foi considerada habilitada por atender integralmente todas as exigências do edital.

A empresa encontra-se classificada nos seguintes itens: 20 e 63.

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, com sede à Rodovia Mosenhor Clodoaldo de Paiva nº s/n – km 46,2, na cidade de Itapira/SP e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.734.671/0022-86, foi considerada habilitada por atender integralmente todas as exigências do edital.

A empresa encontra-se classificada nos seguintes itens: 01, 13, 51, 67, 71, 72, 74, 75 e 76.

DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com sede à Rua BR 480 nº 180, na cidade de Barão de Cotegipe/RS e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.520.829/0001-40, foi considerada habilitada por atender integralmente todas as exigências do edital.

A empresa encontra-se classificada nos seguintes itens: 07, 26, 43 e 58.

DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, com sede à Rua José Fraron nº 155 – sala 01, na cidade de Pato Branco/PR e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.386.283/0001-13, foi considerada habilitada por atender integralmente todas as exigências do edital.

A empresa encontra-se classificada no seguinte item: 31.

FERRARI MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, com sede à Rua São Paulo nº 41, na cidade de Santos/SP e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.004.857/0001-07, foi considerada habilitada por atender integralmente todas as exigências do edital.

A empresa encontra-se classificada nos seguintes itens: 33 e 39.

FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, com sede à Rua Manoel Deodoro Pinheiro Machado nº 1.218, na cidade de Botucatu/SP e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.271.474/0001-82, foi considerada habilitada por atender integralmente todas as exigências do edital.

A empresa encontra-se classificada no seguinte item: 64.

GOLDENPLUS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com sede à Rua das Roseiras nº 50, na cidade de Barão de Cotegipe/RS e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.472.278/0001-64, foi considerada habilitada por atender integralmente todas as exigências do edital.

A empresa encontra-se classificada no seguinte item: 23.

INOVAMED HOSPITALAR LTDA, com sede à Rua Particular nº 110, na cidade de Pouso Alegre/MG e inscrita no CNPJ/MF sob

o nº 12.889.035/0002-93, foi considerada habilitada por atender integralmente todas as exigências do edital.

A empresa encontra-se classificada nos seguintes itens: 18, 35, 36, 50, 52, 53, 61, 62, 77 e 78.

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A, com sede à Rua Ernesto Wild nº 2.460, na cidade de Vera Cruz/RS e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.752.236/0001-23, foi considerada habilitada por atender integralmente todas as exigências do edital.

A empresa encontra-se classificada nos seguintes itens: 04, 41 e 47.

MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, com sede à Av. Três nº 283, na cidade de Vespasiano/MG e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.681.325/0001-57, foi considerada habilitada por atender integralmente todas as exigências do edital.

A empresa encontra-se classificada nos seguintes itens: 45 e 68.

OCTO FARMACO LTDA, com sede à Av. Padre Gregório Westrupp nº 80, na cidade de Leme/SP e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.404.097/0001-80, foi considerada habilitada por atender integralmente todas as exigências do edital.

A empresa encontra-se classificada nos seguintes itens: 03, 05, 08, 16 e 40.

PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, com sede à Rua Raposo Tavares nº 10.200, na cidade de Sorocaba/SP e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.123.417/0001-60, foi considerada habilitada por atender integralmente todas as exigências do edital.

A empresa encontra-se classificada nos seguintes itens: 32, 49 e 79.

PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, com sede à Rua Padre Arnaldo Janssen nº 1.452, na cidade de Ponta Grossa/PR e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.816.696/0001-54, foi considerada habilitada por atender integralmente todas as exigências do edital.

A empresa encontra-se classificada no seguinte item: 02.

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, com sede à Praça Emílio Marconato nº 1.000, na cidade de Jaguariúna/SP e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.729.178/0004-91, foi considerada habilitada por atender integralmente todas as exigências do edital.

A empresa encontra-se classificada nos seguintes itens: 12, 15, 19, 22, 24 e 38.

SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com sede à Estrada Samuel Alzemberg nº 1.100, na cidade de São Bernardo do Campo/SP e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.847.630/0001-10, foi considerada habilitada por atender integralmente todas as exigências do edital.

A empresa encontra-se classificada nos seguintes itens: 09, 10, 14, 17, 27, 28, 30, 34, 37, 42, 44, 48, 55, 57, 59, 65, 66, 69, 70, 73 e 80.

Encaminhado o presente à Secretaria de Assuntos Jurídicos, nos termos do edital, opinou o mesmo pela adjudicação e homologação pela autoridade superior do certame ao vencedor, conforme Artigo 71 da Lei Federal de Licitações 14.133/2021.

Portanto, submeto o presente processo à vossa senhoria para adjudicar o objeto e homologar a licitação às empresas vencedoras acima mencionadas.

Peruíbe, em 26 de fevereiro de 2026.

WILSON TEIXEIRA FERREIRA
Pregoeiro

Ao Departamento de Licitações

Nos termos do Artigo 71, IV da Lei de Licitações 14.133/2024 e o bem elaborado Parecer SAJ, ADJUDICO E HOMOLOGO o presente procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 66/2025, em favor das empresas acima mencionadas.

Peruíbe, em 26 de fevereiro de 2026.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
EXTRATO DE ADITAMENTOS – 2.026

Aditamento Nº:34/2026 – Contratante: Prefeitura Municipal Da Estância Balneária De Peruíbe – Objeto: Prestação de serviços de pessoas físicas e pessoas jurídicas para pronto atendimento médico, conforme discriminação constante do Anexo I do Edital e de acordo com os termos do Edital de Credenciamento nº 08/2023. Contratada: Cristiane Pires Franco. Modalidade: Inexigibilidade: 44/2024 Processo Nº 3.727/2026 Assinatura:23/02/2026 – Motivo: Adita Prazo 12 Meses – Contrato: 57/2024

Aditamento Nº:35/2026 – Contratante: Prefeitura Municipal Da Estância Balneária De Peruíbe – Objeto: Prestação de serviços de pessoas físicas e pessoas jurídicas para pronto atendimento médico, conforme discriminação constante do Anexo I do Edital e de acordo com os termos do Edital de Credenciamento nº 08/2023. Contratada: Maria Gabriela Tamanini. Modalidade: Inexigibilidade: 47/2024 Processo Nº 3.680/2026 Assinatura:23/02/2026 – Motivo: Adita Prazo 12 Meses – Contrato: 59/2024

Aditamento Nº:36/2026 – Contratante: Prefeitura Municipal Da Estância Balneária De Peruíbe – Objeto: Prestação de serviços de pessoas físicas e pessoas jurídicas para pronto atendimento médico, conforme discriminação constante do Anexo I do Edital e de acordo com os termos do Edital de Credenciamento nº 08/2023. Contratada: Giovana Catarina Vidotti Ludwig. Modalidade: Inexigibilidade: 48/2024 Processo Nº 3.681/2026 Assinatura:23/02/2026 – Motivo: Adita Prazo 12 Meses – Contrato: 60/2024

Aditamento Nº:40/2026 – Contratante: Prefeitura Municipal Da Estância Balneária De Peruíbe – Objeto: Prestação de serviços de pessoas físicas e pessoas jurídicas para pronto atendimento médico, conforme discriminação constante do Anexo I do Edital e de acordo com os termos do Edital de Credenciamento nº 08/2023. Contratada: Yanisleidys Cepero Hernandez. Modalidade: Inexigibilidade: 43/2024 Processo Nº 3.725/2026 Assinatura:26/02/2026 – Motivo: Adita Prazo 12 Meses – Contrato: 55/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO – 2.026

CONTRATO Nº 37/2023 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE – OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR O DETRAN – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – CONTRATADO: DIRCE BECHIR FERREIRA – ASSINATURA: 26/02/2026 – MOTIVO: PRAZO 12 MESES CONTRATUAL A CONTAR DO TÉRMINO EM 01/03/2026 – PROCESSO nº 4.463/2026 – MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 27/2023 – ADITAMENTO Nº 41/2026.

COMUNICADOS

INSTITUTO SALVADOR
CNPJ: 54.633.630/0001-22
BALANÇO PATRIMONIAL – 2025
Em Reais R\$

ATIVO	2025
Ativo Circulante	
Disponibilidades	
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.046,93
Banco SICCOB	1.785,51
TOTAL DO ATIVO	6.832,44
PASSIVO	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
Reservas Acumuladas	6.832,44
TOTAL DO PASSIVO	6.832,44

Peruíbe (SP) 31 de Dezembro 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br CELSO AMORIM MORCELLI
Data: 20/01/2026 11:03:33-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Celso Amorim Morcelli
CRCSP 1SP212574/O-3

INSTITUTO SALVADOR
CNPJ: 54.633.630/0001-22
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO – 2025
Em Reais R\$

RECEITA BRUTA	20.404,47
CONTRIBUIÇÕES E DOAÇÕES	13.853,04
BOLSISTAS	4.599,49
ASSOCIADOS	90,10
CURSO	1.861,84
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	-
RECEITA LÍQUIDA	20.404,47
(-) CUSTO	-
RESULTADO BRUTO	20.404,47
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	13.601,22
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-13.401,22
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	-200,00
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	6.803,25

Peruíbe (SP) 31 de Dezembro 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br CELSO AMORIM MORCELLI
Data: 20/01/2026 11:03:33-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Celso Amorim Morcelli
CRCSP 1SP212574/O-3

BALANCETE MENSAL - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

FOLHA: 1

*** ANALÍTICO ***

EMPRESA: 0182 - ASSOCIAÇÃO PADRE LEONARDO NUNES
CNPJ: 01.844.914/0001-00 INSC. EST.: ISENTA

CONTA	DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	VALOR A DEBITO	VALOR A CREDITO	SALDO ATUAL
1.0.0.00.00000	A T I V O	270.229,16	3.915.691,43	3.949.937,77	235.982,82
1.1.0.00.00000	ATIVO CIRCULANTE	110.761,55	3.915.691,43	3.930.055,52	96.397,46
1.1.1.00.00000	D I S P O N I V E L	110.761,55	3.499.691,43	3.514.055,52	96.397,46
1.1.1.01.00000	C A I X A	3.532,77	17.898,32	21.346,93	84,16
1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	3.532,77	17.898,32	21.346,93	84,16
1.1.1.02.00000	BANCOS C/ MOVIMENTOS	6.832,44	2.724.003,81	2.746.835,63	(15.999,38)
1.1.1.02.00009	BANCO ITAU S/A	1,00	205.648,23	221.748,52	(16.099,29)
1.1.1.02.00023	BANCO DO BRASIL CTA 23959-3	0,00	1.168.093,18	1.168.093,18	0,00
1.1.1.02.00024	BCO BRASIL RENDE FACIL 24155-5	0,00	1.168.252,58	1.168.252,58	0,00
1.1.1.02.00026	BANCO ASAS	6.831,44	43.069,69	49.821,22	99,91
1.1.1.02.00027	BB 37661-2	0,00	138.920,13	138.920,13	0,00
1.1.1.04.00000	BANCOS C/ INVESTIMENTOS	100.396,34	757.789,30	745.822,96	112.312,68
1.1.1.04.00009	BANCO ITAU - INVESTIMENTO	40.062,70	57.517,95	97.580,65	0,00
1.1.1.04.00021	BCO BRASIL-FOUP. PRV. 23959-3	35.060,46	45.862,53	39.924,80	49.998,19
1.1.1.04.00026	BCO BRASIL RENDE FACIL 24155-5	20.069,41	245.376,43	263.392,24	2.053,60
1.1.1.04.00028	BCO BRASIL RENDE FACIL 23959-3	5.203,77	304.244,58	309.091,43	356,92
1.1.1.04.00029	BCO BRASIL RENDE FACIL 37661-1	0,00	104.787,81	35.883,84	68.903,97
1.1.2.00.00000	C R E D I T O S	0,00	416.000,00	416.000,00	0,00
1.1.2.13.00000	CONTAS A RECEBER	0,00	416.000,00	416.000,00	0,00
1.1.2.13.00001	CONTAS A RECEBER	0,00	416.000,00	416.000,00	0,00
1.3.0.00.00000	ATIVO NÃO CIRCULANTE	154.304,94	0,00	19.882,25	134.422,69
1.3.2.00.00000	IMOBILIZADO	154.304,94	0,00	19.882,25	134.422,69
1.3.2.03.00000	MOVIS E UTENSILIOS	132.118,66	0,00	0,00	132.118,66
1.3.2.03.00001	MOVIS E UTENSILIOS	132.118,66	0,00	0,00	132.118,66
1.3.2.04.00000	INSTALACOES	7.934,21	0,00	0,00	7.934,21
1.3.2.04.00001	INSTALACOES	7.934,21	0,00	0,00	7.934,21
1.3.2.05.00000	VEICULOS	57.185,10	0,00	0,00	57.185,10
1.3.2.05.00001	VEICULOS	57.185,10	0,00	0,00	57.185,10
1.3.2.06.00000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	163.634,74	0,00	0,00	163.634,74
1.3.2.06.00001	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	100.000,89	0,00	0,00	100.000,89
1.3.2.06.00002	EQUIPAMENTOS ELETRONICOS	20.352,68	0,00	0,00	20.352,68
1.3.2.06.00003	EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICO	7.153,42	0,00	0,00	7.153,42
1.3.2.06.00005	EQUIPAMENTOS ELETRODOMESTICOS	36.127,75	0,00	0,00	36.127,75
1.3.2.07.00000	FERRAMENTAS E ACESSORIOS	15.955,27	0,00	0,00	15.955,27
1.3.2.07.00001	FERRAMENTAS E ACESSORIOS	15.955,27	0,00	0,00	15.955,27
1.3.2.08.00000	EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIOS	10.532,70	0,00	0,00	10.532,70
1.3.2.08.00001	EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIOS	10.532,70	0,00	0,00	10.532,70
1.3.2.09.00000	EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO	1.478,90	0,00	0,00	1.478,90
1.3.2.09.00001	EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO	1.478,90	0,00	0,00	1.478,90
1.3.2.11.00000	INSTRUMENTOS	180,00	0,00	0,00	180,00
1.3.2.11.00001	INSTRUMENTOS	180,00	0,00	0,00	180,00
1.3.2.13.00000	TELEFONE	2.075,87	0,00	0,00	2.075,87
1.3.2.13.00001	TELEFONE	2.075,87	0,00	0,00	2.075,87
1.3.2.99.00000	CONTAS A PAGAR	(236.790,51)	0,00	19.882,25	(256.672,76)
1.3.2.99.00001	CONTAS A PAGAR	(64.029,27)	0,00	9.608,67	(73.637,94)
1.3.2.99.00002	INSTALACOES	(6.015,26)	0,00	612,21	(6.627,47)
1.3.2.99.00003	VEICULOS	(57.185,10)	0,00	0,00	(57.185,10)
1.3.2.99.00004	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	(56.185,94)	0,00	4.719,20	(60.905,14)
1.3.2.99.00005	EQUIPAMENTOS ELETRODOMESTICOS	(10.535,08)	0,00	2.870,20	(13.405,28)
1.3.2.99.00006	FERRAMENTAS E ACESSORIOS	(15.955,27)	0,00	0,00	(15.955,27)
1.3.2.99.00007	EQUIP. DE ESCRITORIOS	(1.902,53)	0,00	1.038,27	(2.940,80)
1.3.2.99.00008	EQUIP. DE COMUNICACAO	(1.478,90)	0,00	0,00	(1.478,90)
1.3.2.99.00009	EQUIPAMENTOS ELETRONICOS	(14.253,90)	0,00	903,69	(15.157,59)
1.3.2.99.00010	EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICO	(7.153,43)	0,00	0,00	(7.153,43)
1.3.2.99.00011	INSTRUMENTOS	(180,00)	0,00	0,00	(180,00)

Cleyde

BALANCETE MENSAL - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

FOLHA: 3

*** ANALÍTICO ***

EMPRESA: 0182 - ASSOCIAÇÃO PADRE LEONARDO NUNES
CNPJ: 01.844.914/0001-00 INSC. EST.: ISENTA

CONTA	DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	VALOR A DEBITO	VALOR A CREDITO	SALDO ATUAL
3.1.3.03.00033	CONVENIO 976911/2025	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00
4.0.0.00.00000	DESPESAS	0,00	1.111.862,41	1.111.862,41	0,00
4.1.0.00.00000	DESPESAS	0,00	850.713,65	850.713,65	0,00
4.1.2.00.00000	DESP. TERMO ATUACAO SAMARITANO	0,00	815.047,64	815.047,64	0,00
4.1.2.50.00000	DESP. C/RECURSOS HUMANOS UN II	0,00	411.189,06	411.189,06	0,00
4.1.2.50.00001	PERSONAL E ENCARGOS TRABALHISTAS	0,00	5.002,81	5.002,81	0,00
4.1.2.50.00002	ORDENADOS	0,00	230.712,06	230.712,06	0,00
4.1.2.50.00003	PREVIDENCIA SOCIAL	0,00	96.610,12	96.610,12	0,00
4.1.2.50.00004	DESPESA COM FOTIS	0,00	24.977,80	24.977,80	0,00
4.1.2.50.00007	DESP. C/ I.R.R.F.	0,00	1.508,02	1.508,02	0,00
4.1.2.50.00008	DESPESA C/ CONTR. SINDICAL	0,00	2.007,05	2.007,05	0,00
4.1.2.50.00009	DESP. C/ CONTR. ASSISTENCIAL	0,00	2.078,39	2.078,39	0,00
4.1.2.50.00010	DESP. C/ PIS S/ FOLHA PACTO	0,00	2.805,85	2.805,85	0,00
4.1.2.50.00012	DESP. C/ CONDUÇÃO	0,00	2.076,00	2.076,00	0,00
4.1.2.50.00013	FÉRIAS	0,00	12.953,34	12.953,34	0,00
4.1.2.50.00016	REFEICOES P/ FUNCIONARIOS	0,00	24.977,62	24.977,62	0,00
4.1.2.50.00018	RENT. ESTAB. SOCIAL	0,00	5.480,00	5.480,00	0,00
4.1.2.60.00000	DESPESAS	0,00	237.489,03	237.489,03	0,00
4.1.2.60.00001	MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	7.239,86	7.239,86	0,00
4.1.2.60.00003	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	0,00	22.046,57	22.046,57	0,00
4.1.2.60.00004	GENÉRIOS ALIMENTÍCIOS	0,00	129.101,68	129.101,68	0,00
4.1.2.60.00005	MATERIAL DE COZA E COZINHA	0,00	2.192,75	2.192,75	0,00
4.1.2.60.00006	MATERIAL DE CMA, MEIA E BANH	0,00	5.715,94	5.715,94	0,00
4.1.2.60.00007	MATERIAL DE VESTUÁRIO	0,00	156,00	156,00	0,00
4.1.2.60.00009	MAT. P/ MAN. DE VEICULOS	0,00	149,96	149,96	0,00
4.1.2.60.00010	MAT. MAN. BENS MOVEIS/IMOVEIS	0,00	12.319,05	12.319,05	0,00
4.1.2.60.00012	MAT. SÓCIO EDUCATIVO/ESPORTIV	0,00	286,20	286,20	0,00
4.1.2.60.00013	SERV. TÉCNICOS PROFISSIONAIS	0,00	36.432,00	36.432,00	0,00
4.1.2.60.00015	MÃO DE OBRA (BENS MOVEIS)	0,00	370,00	370,00	0,00
4.1.2.60.00016	MÃO DE OBRA (BENS IMOVEIS)	0,00	180,00	180,00	0,00
4.1.2.60.00018	MÃO DE OBRA (VEICULOS)	0,00	249,36	249,36	0,00
4.1.2.60.00017	SERVIÇOS EM GERAL	0,00	20.150,00	20.150,00	0,00
4.1.2.60.00020	SERV. DIVERSOS	0,00	538,90	538,90	0,00
4.1.2.60.00021	DESP. DE VIAGENS	0,00	360,76	360,76	0,00
4.1.2.70.00000	CONTAS DE CONSUMO/TAXAS	0,00	166.369,55	166.369,55	0,00
4.1.2.70.00001	DESP. C/ ÁGUA	0,00	24.885,18	24.885,18	0,00
4.1.2.70.00002	DESP. C/ ENERGIA ELÉTRICA	0,00	17.482,66	17.482,66	0,00
4.1.2.70.00003	DESP. C/ TELEFONE	0,00	6.650,71	6.650,71	0,00
4.1.2.70.00004	DESP. C/ GÁS	0,00	10.546,94	10.546,94	0,00
4.1.2.70.00005	DESP. C/ INTERNET	0,00	1.198,80	1.198,80	0,00
4.1.2.70.00006	DESP. C/ ALUGUEL	0,00	102.202,10	102.202,10	0,00
4.1.2.70.00007	IPU	0,00	9.425,16	9.425,16	0,00
4.1.3.00.00000	DESPESAS CONVENIO 976911/2025	0,00	35.666,05	35.666,05	0,00
4.1.3.10.00000	DESPESAS CONVENIO 976911/2025	0,00	35.666,05	35.666,05	0,00
4.1.3.10.00001	DESP. C/ PREST. SERVIÇOS PF	0,00	14.099,98	14.099,98	0,00
4.1.3.10.00002	DESPESAS COM ALUGUEL	0,00	12.644,00	12.644,00	0,00
4.1.3.10.00003	DESPESAS C/ MANUT. PREVID.	0,00	3.862,40	3.862,40	0,00
4.1.3.10.00004	BENS DE USO E CONSUMO	0,00	5.059,67	5.059,67	0,00
4.2.0.00.00000	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	261.148,72	261.148,72	0,00
4.2.1.00.00000	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	204.354,89	204.354,89	0,00
4.2.1.10.00000	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	204.354,89	204.354,89	0,00
4.2.1.10.00001	PERSONAL E ENC. TRABALHISTA	0,00	3.737,24	3.737,24	0,00
4.2.1.10.00002	ORDENADOS	0,00	20.330,73	20.330,73	0,00
4.2.1.10.00007	SERV. DE TERCEIROS - PF	0,00	21.628,88	21.628,88	0,00

Cleyde

BALANCETE MENSAL - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

FOLHA: 2

*** ANALÍTICO ***

EMPRESA: 0182 - ASSOCIAÇÃO PADRE LEONARDO NUNES
CNPJ: 01.844.914/0001-00 INSC. EST.: ISENTA

CONTA	DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	VALOR A DEBITO	VALOR A CREDITO	SALDO ATUAL
1.3.2.99.00297	TELEFONE	(1.815,83)	0,00	130,01	(1.945,84)
1.5.0.00.00000	ATIVO COMPENSADO	5.162,67	0,00	0,00	5.162,67
1.5.1.00.00000	CONTAS DE COMPENSAÇÃO	5.162,67	0,00	0,00	5.162,67
1.5.1.03.00000	OUTROS BENS EM COMODATO	5.162,67	0,00	0,00	5.162,67
1.5.1.03.00002	BENS MOVEIS UTENS. EM COMODAT	5.162,67	0,00	0,00	5.162,67
2.0.0.00.00000	P A S S I V O	270.229,16	531.793,95	497.547,61	235.982,82
2.1.0.00.00000	PASSIVO CIRCULANTE	47.618,38	492.445,01	488.057,11	43.230,48
2.1.1.00.00000	EXIGIVEL A CURTO PRAZO	47.618,38	492.445,01	488.057,11	43.230,48
2.1.1.02.00000	TÍTULOS A PAGAR	19.855,56	17.006,55	34.603,69	37.452,70
2.1.1.02.00004	EMPRÉSTIMO BANCO ITAU S/A	19.855,56	17.006,55	34.603,69	37.452,70
2.1.1.10.00000	OBRIGACOES SOCIAIS	20.807,77	93.790,97	73.401,46	418,26
2.1.1.10.00001	INSS A RECOLHER	15.958,99	71.544,55	55.585,56	0,00
2.1.1.10.00051	PIS A RECOLHER	4.396,40	19.348,20	15.370,06	418,26
2.1.1.10.00101	PIS A RECOLHER	452,38	2.007,92	1.555,54	0,00
2.1.1.10.00353	C.A.SISTEM. A RECOLHER	0,00	890,30	890,30	0,00
2.1.1.11.00000	OBRIGACOES FISCAIS	1.944,85	2.581,65	651,70	14,90
2.1.1.11.00101	ISS A RECOLHER	8,42	0,00	6,48	14,90
2.1.1.11.00203	IRF S/ RENDIM. TRAB. A RECOLHE	1.936,43	2.581,65	645,22	0,00
2.1.1.15.00000	OBRIGACOES TRABALHISTA	389,78	136.073,76	135.683,98	0,00
2.1.1.15.00001	SALARIOS A PAGAR	389,78	134.575,44	134.185,66	0,00
2.1.1.15.00002	VLR. LIQ. RESC. A PAGAR	0,00	1.498,32	1.498,32	0,00
2.1.1.30.00000	OUTRAS OBRIGACOES A PAGAR	4.620,42	242.992,08	243.716,28	5.344,62
2.1.1.30.00001	CONTAS A PAGAR	4.620,42	242.992,08	243.716,28	5.344,62
2.2.0.00.00000	PASSIVO EXIG. LONGO PRAZO	130.185,43	34.603,69	0,00	95.581,74
2.2.1.00.00000	EXIGIVEL A LONGO PRAZO	130.185,43	34.603,69	0,00	95.581,74
2.2.1.33.00000	CONTAS CORRENTES	130.185,43	34.603,69	0,00	95.581,74
2.2.1.33.00002	EMPRÉSTIMO BANCO ITAU	130.185,43	34.603,69	0,00	95.581,74
2.4.0.00.00000	PATRIMONIO LIQUIDO	87.262,68	4.745,25	9.490,50	92.007,93
2.4.2.00.00000	RESERVAS	87.262,68	4.745,25	9.490,50	92.007,93
2.4.2.04.00000	RESULTADOS ACUMULADOS	87.262,68	4.745,25	9.490,50	92.007,93
2.4.2.04.00001	RESULTADOS ACUMULADOS	1.166.797,13	0,00	4.745,25	1.151.542,38
2.4.2.04.00002	(-)DEFICIT ACUMULADO	(1.419.534,45)	0,00	0,00	(1.419.534,45)
2.4.2.04.00020	SUPERAVIT DO PERIODO	0,00	4.745,25	4.745,25	0,00
2.5.0.00.00000	PASSIVO COMPENSADO	5.162,67	0,00	0,00	5.162,67
2.5.1.00.00000	CONTAS DE COMPENSAÇÃO	5.162,67	0,00	0,00	5.162,67
2.5.1.03.00000	BENS EM COMODATO	5.162,67	0,00	0,00	5.162,67
2.5.1.03.00003	BENS MOVEIS UTENS. EM COMODAT	5.162,67	0,00	0,00	5.162,67
3.0.0.00.00000	R E C E I T A S	0,00	1.116.607,66	1.116.607,66	0,00
3.1.0.00.00000	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	1.116.607,66	1.116.607,66	0,00
3.1.2.00.00000	(-)DEDUÇÃO DAS VENDAS	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.2.01.00000	(-)DEDUÇÃO DAS VENDAS	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.2.01.00001	DEVOLUÇÃO DE PRODUTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.3.00.00000	OUTRAS REC. OPERACIONAIS	0,00	1.116.607,66	1.116.607,66	0,00
3.1.3.01.00000	RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	5.252,07	5.252,07	0,00
3.1.3.01.00004	JUROS ATIVOS	0,00	2.569,83	2.569,83	0,00
3.1.3.01.00005	RESCOMOS CURTOS	0,00	100,00	100,00	0,00
3.1.3.01.00007	RENDIMENTO BANCÁRIO	0,00	2.582,24	2.582,24	0,00
3.1.3.02.00000	RECUPERAÇÕES DE DESPESAS	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00
3.1.3.02.00001	GRATUIDADES	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00
3.1.3.03.00000	RECERIMENTOS DIVERSOS	0,00	1.106.355,59	1.106.355,59	0,00
3.1.3.03.00004	REVALORIZAÇÕES RECBENTAS	0,00	126.106,58	126.106,58	0,00
3.1.3.03.00005	DOAÇÃO RECBENTAS	0,00	24.240,00	24.240,00	0,00
3.1.3.03.00031	TERMO ATUACAO (SANTARITANO) UN I	0,00	856,000,00	856,000,00	0,00

BALANCETE MENSAL - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 FOLHA: 5
*** ANALÍTICO ***EMPRESA: 0182 - ASSOCIAÇÃO PADRE LEONARDO NUNES
CNPJ: 01.844.914/0001-00 INSC. EST.: ISENTA

RESUMO

TOTAL DO ATIVO	235.982,82
TOTAL DO PASSIVO	235.982,82
TOTAL DAS RECEITAS	0,00
TOTAL DOS CUSTOS / DESPESAS	0,00
TOTAL CONTAS DE RESULTADO	0,00
DIFERENÇA	0,00

CLAYDE REGINA SALANI LOURENÇO
CPF: 057.443.548-40 RG: 8.539.028-8 SP
PRESIDENTEMANOEL FERREIRA DE SOUZA
CPF: 070.042.384-90 RG: 20.326.224 SP
TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Página | 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2025
EMPRESA: ASSOCIAÇÃO PADRE LEONARDO NUNES
CNPJ: 01.844.914/0001-00 INSC. EST.: ISENTA

DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL
(-) MAT. ELÉTRICO E ELETRÔNICO	R\$ (97,30)	R\$ (0,00)
(-) MAT. SÓCIO EDUCATIVO/ESPORTIVO	R\$ (0,00)	R\$ (286,20)
(-) SERV. TÉCNICOS PROFISSIONAIS	R\$ (33.888,00)	R\$ (36.432,00)
(-) MÃO DE OBRA (BENS MÓVEIS)	R\$ (630,00)	R\$ (370,00)
(-) MÃO DE OBRA (BENS IMÓVEIS)	R\$ (2.750,08)	R\$ (180,00)
(-) MÃO DE OBRA (VEÍCULOS)	R\$ (760,60)	R\$ (249,36)
(-) SERVIÇOS EM GERAL	R\$ (17.442,08)	R\$ (20.150,00)
(-) SERV. CÓPIAS E REPR. DE DOC.	R\$ (902,98)	R\$ (0,00)
(-) DESP. DIVERSAS	R\$ (0,00)	R\$ (538,90)
(-) DESP. DE VIAGENS	R\$ (0,00)	R\$ (360,76)
(-) CONTAS DE CONSUMO/TAXAS	R\$ (175.277,99)	R\$ (168.369,55)
(-) DESP. C/ ÁGUA	R\$ (32.719,18)	R\$ (24.885,18)
(-) DESP. C/ ENERGIA ELÉTRICA	R\$ (18.104,53)	R\$ (17.482,66)
(-) DESP. C/ TELEFONE	R\$ (499,32)	R\$ (628,71)
(-) DESP. C/ GÁS	R\$ (12.730,00)	R\$ (10.546,94)
(-) DESP. C/ INTERNET	R\$ (1.198,80)	R\$ (1.198,80)
(-) DESP. C/ ALUGUEL	R\$ (101.000,00)	R\$ (102.202,10)
(-) IPTU	R\$ (9.026,16)	R\$ (9.425,16)
(-) DESPESAS CONVÊNIO 976911/2025	R\$ (0,00)	R\$ (35.666,05)
(-) DESPESAS CONVÊNIO 976911/2025	R\$ (0,00)	R\$ (35.666,05)
(-) DESP. C/ PREST. SERVIÇOS PF	R\$ (0,00)	R\$ (14.099,98)
(-) DESPESAS COM ALUGUEL	R\$ (0,00)	R\$ (12.644,00)
(-) DESP. C/ MANUTENÇÃO PREDIAL	R\$ (0,00)	R\$ (3.862,40)
(-) DESP. C/ PREST. SERVIÇOS PJ	R\$ (0,00)	R\$ (5.059,67)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (315.880,67)	R\$ (261.148,72)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ (257.126,27)	R\$ (204.354,89)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ (257.126,27)	R\$ (204.354,89)
(-) PESSOAL E ENC. TRABALHISTA	R\$ (19.740,03)	R\$ (3.737,24)
(-) ORDENADOS	R\$ (34.289,58)	R\$ (20.330,73)
(-) SERV. DE TERCEIROS - PF	R\$ (27.218,00)	R\$ (21.628,88)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R\$ (4.059,83)	R\$ (2.684,00)
(-) PREVIDÊNCIA SOCIAL	R\$ (22.283,42)	R\$ (18.683,93)
(-) DESPESAS C/FGTS	R\$ (8.892,50)	R\$ (4.770,62)
(-) TRANSPORTE DE EMPREGADOS	R\$ (77,50)	R\$ (12,87)
(-) REFEIÇÕES P/ FUNCIONÁRIOS	R\$ (3.487,84)	R\$ (2.645,00)
(-) ALUGUEIS	R\$ (36.860,00)	R\$ (30.650,00)
(-) DESPESAS C/ VEÍCULOS	R\$ (6.403,18)	R\$ (5.443,01)
(-) CONSERV. DE BENS E INSTAL.	R\$ (74,10)	R\$ (0,00)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA PJ	R\$ (0,00)	R\$ (505,84)
(-) PREMIOS DE SEGUROS	R\$ (3.693,17)	R\$ (3.259,82)
(-) DESPESAS DE VIAGENS	R\$ (0,00)	R\$ (35,77)
(-) BENS DE USO E CONSUMO	R\$ (0,00)	R\$ (908,54)
(-) ASSOCIAÇÃO DE CLASSE	R\$ (283,00)	R\$ (874,00)
(-) ÁGUA, LUZ E TELEFONE	R\$ (19.067,40)	R\$ (20.903,19)
(-) GASTOS DIVERSOS	R\$ (5.099,65)	R\$ (464,87)

CLAYDE

Página | 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2025
EMPRESA: ASSOCIAÇÃO PADRE LEONARDO NUNES
CNPJ: 01.844.914/0001-00 INSC. EST.: ISENTA

DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL
RESULTADO DO EXERCÍCIO	R\$ (143.031,36)	R\$ 4.745,25
RECEITAS	R\$ 863.834,05	R\$ 1.116.607,66
RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 863.834,05	R\$ 1.116.607,66
OUTRAS REC. OPERACIONAIS	R\$ 863.834,05	R\$ 1.116.607,66
RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 4.208,93	R\$ 5.252,07
JUROS ATIVOS	R\$ 3.532,45	R\$ 2.569,83
DESCONTOS OBTIDOS	R\$ 0,00	R\$ 100,00
RENDIMENTO BANCÁRIO	R\$ 676,48	R\$ 2.582,24
RECUPERAÇÕES DE DESPESAS	R\$ 22.000,00	R\$ 5.000,00
GRATUIDADES	R\$ 22.000,00	R\$ 5.000,00
RECEBIMENTOS DIVERSOS	R\$ 837.625,12	R\$ 1.106.355,59
MENSALIDADES RECEBIDAS	R\$ 80.904,02	R\$ 126.106,58
DOAÇÕES RECEBIDAS	R\$ 12.139,45	R\$ 24.249,01
TERMO ATUAÇÃO(SAMARITANO) UN II	R\$ 741.161,29	R\$ 856.000,00
TERMO DE ATUAÇÃO IMPLANTAÇÃO	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00
EVENTO ALMOÇO	R\$ 2.777,83	R\$ 0,00
CONVÊNIO 976911/2025	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00
(-) DESPESAS	R\$ (1.007.901,91)	R\$ (1.111.862,41)
(-) DESPESAS	R\$ (692.021,24)	R\$ (850.713,69)
(-) DESP. TERMO ATUAÇÃO SAMARITANO	R\$ (692.021,24)	R\$ (815.047,64)
(-) DESP. C/RECURSOS HUMANOS UN II	R\$ (321.796,57)	R\$ (411.189,06)
(-) PESSOAL E ENCARGOS TRABALHISTA	R\$ (7.498,66)	R\$ (5.002,81)
(-) ORDENADOS	R\$ (181.972,42)	R\$ (230.712,06)
(-) PREVIDÊNCIA SOCIAL	R\$ (73.934,55)	R\$ (96.610,12)
(-) DESPESA COM FGTS	R\$ (17.624,77)	R\$ (24.977,80)
(-) DESPESAS COM MULTA FGTS	R\$ (151,41)	R\$ (0,00)
(-) DESP. C/ I.R.R.F.	R\$ (1.120,66)	R\$ (1.508,02)
(-) DESP. C/ CONTR. SINDICAL	R\$ (0,00)	R\$ (2.007,05)
(-) DESP. C/ CONTR. ASSISTENCIAL	R\$ (0,00)	R\$ (2.078,39)
(-) DESP. C/ PIS S/ FOLHA PAGTO	R\$ (2.226,12)	R\$ (2.805,85)
(-) DESP. C/ CONDUÇÃO	R\$ (4.256,28)	R\$ (2.076,00)
(-) FÉRIAS	R\$ (5.493,82)	R\$ (12.953,34)
(-) REFEIÇÕES P/ FUNCIONÁRIOS	R\$ (23.799,48)	R\$ (24.977,62)
(-) BEM ESTAR SOCIAL	R\$ (3.718,40)	R\$ (5.480,00)
(-) DESPESAS	R\$ (194.946,68)	R\$ (237.489,03)
(-) MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ (5.234,20)	R\$ (7.239,86)
(-) MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R\$ (1.125,00)	R\$ (0,00)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	R\$ (19.658,73)	R\$ (22.046,57)
(-) GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R\$ (111.095,99)	R\$ (129.101,68)
(-) MATERIAL DE COPA E COZINHA	R\$ (13,87)	R\$ (2.192,75)
(-) MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	R\$ (0,00)	R\$ (5.715,94)
(-) MATERIAL DE VESTUÁRIO	R\$ (0,00)	R\$ (156,00)
(-) MATERIAL P/ MAN. DE VEÍCULOS	R\$ (0,00)	R\$ (149,96)
(-) COMB. E LUBRIF. AUTOMOTIVOS	R\$ (162,00)	R\$ (0,00)
(-) MAT. MAN. BENS MÓVEIS/IMÓVEIS	R\$ (1.185,85)	R\$ (12.319,05)

CLAYDE

Página | 3

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2025
EMPRESA: ASSOCIAÇÃO PADRE LEONARDO NUNES
CNPJ: 01.844.914/0001-00 INSC. EST.: ISENTA

DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL
(-) DESP. POSTAIS	R\$ (21,55)	R\$ (0,00)
(-) MATERIAIS P/SCRITORIO	R\$ (0,00)	R\$ (0,98)
(-) DESP. C/SUPRIM./REFEIÇÕES	R\$ (22.684,83)	R\$ (26.244,35)
(-) DESP. C/CONDUCAO	R\$ (194,04)	R\$ (0,00)
(-) DESP.LEGAI	R\$ (0,00)	R\$ (61,84)
(-) FERIAS	R\$ (4.216,77)	R\$ (5.062,77)
(-) 13. SALARIO	R\$ (16.989,51)	R\$ (16.973,96)
(-) MANUTENCAO E REPAROS	R\$ (1.183,22)	R\$ (2.603,95)
(-) DESP. C/ GAS	R\$ (13.457,32)	R\$ (8.375,00)
(-) DESP. C/INFORMATICA	R\$ (2.524,80)	R\$ (1.578,90)
(-) DESP. C/VEST. E COMPLEMENTOS	R\$ (700,00)	R\$ (0,00)
(-) DESP. C/ PUBLICIDADE	R\$ (0,00)	R\$ (3.230,50)
(-) DESP. PROD. LIMP./HIGIENE	R\$ (6.645,03)	R\$ (2.684,23)
(-) DESPESAS COMERCIAIS	R\$ (22.000,00)	R\$ (5.000,00)
(-) DESPESAS COMERCIAIS	R\$ (22.000,00)	R\$ (5.000,00)
(-) VAGAS GRATUIDADES	R\$ (22.000,00)	R\$ (5.000,00)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS	R\$ (4.961,56)	R\$ (1.059,68)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS	R\$ (4.961,56)	R\$ (1.059,68)
(-) CONTRIBUICAO SINDICAL	R\$ (0,00)	R\$ (49,79)
(-) O. IMP. TAXAS (N/DEDUTIVEIS)	R\$ (66,32)	R\$ (0,00)
(-) PIS	R\$ (634,35)	R\$ (233,21)
(-) CORREÇÃO MONETÁRIA	R\$ (3,37)	R\$ (0,00)
(-) MULTAS (N/DEDUTIVEIS)	R\$ (408,72)	R\$ (413,42)
(-) CONTRIBUICAO ASSISTENCIAL	R\$ (0,00)	R\$ (104,56)
(-) IMP. DE RENDA RET. FONTE	R\$ (1.916,38)	R\$ (252,22)
(-) ISS	R\$ (1.434,42)	R\$ (2,48)
(-) BEM ESTAR SOCIAL	R\$ (498,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ (16.599,71)	R\$ (17.373,50)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ (16.599,71)	R\$ (17.373,50)
(-) CORRECOES MON.POSFIXADAS	R\$ (0,06)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS BANCARIAS	R\$ (6.143,28)	R\$ (6.720,50)
(-) JUROS PASSIVOS	R\$ (8.173,01)	R\$ (10.388,49)
(-) IMPOSTO S/OP.FINANCEIRAS	R\$ (283,36)	R\$ (264,51)
(-) DESP.C/CONST.PROVISORES	R\$ (15.193,13)	R\$ (33.360,65)
(-) DESP.C/CONST.PROVISORES	R\$ (15.193,13)	R\$ (33.360,65)
(-) DEPRECIACOES IMOBILIZADO	R\$ (15.192,55)	R\$ (119.882,25)
(-) DEVOLUÇÃO DE RECURSO	R\$ (0,59)	R\$ (13.478,40)

MANOEL FERREIRA DE SOUZA
CPF: 070.042.384-90 RG: 20.326.224 SP
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CLAYDE REGINA SALANI LOURENÇO
CPF: 057.443.548-40 RG: 8.539.028-8 SP
PRESIDENTE

Página 1

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2025
EMPRESA: ASSOCIAÇÃO PADRE LEONARDO NUNES
CNPJ: 01.844.914/0001-00 INSC. EST.: ISENTA

DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL
ATIVO	R\$ 270.229,16	R\$ 235.982,82
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 110.761,55	R\$ 96.397,46
DISPONÍVEL	R\$ 110.761,55	R\$ 96.397,46
CAIXA	R\$ 3.532,77	R\$ 84,16
CAIXA GERAL	R\$ 3.532,77	R\$ 84,16
BANCOS C/ MOVIMENTOS	R\$ 6.832,44	R\$ (15.999,38)
BANCO ITAU SA	R\$ 1,00	R\$ (16.099,29)
BANCO ASAS	R\$ 6.831,44	R\$ 99,91
BANCOS C/ INVESTIMENTOS	R\$ 100.396,34	R\$ 112.312,68
BANCO ITAU - INVESTIMENTO	R\$ 40.062,70	R\$ 0,00
BCO. BRASIL P.O.P. PROV. 23959-3	R\$ 35.060,46	R\$ 40.998,19
BCO. BRASIL RENDE FACIL 24155-5	R\$ 20.069,41	R\$ 2.053,60
BCO. BRASIL RENDE FACIL 23959-3	R\$ 5.203,77	R\$ 356,92
BCO. BRASIL RENDE FACIL 37661-1	R\$ 0,00	R\$ 68.903,97
ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 154.304,94	R\$ 134.422,69
IMOBILIZADO	R\$ 154.304,94	R\$ 134.422,69
MOVEIS E UTENSÍLIOS	R\$ 132.118,66	R\$ 132.118,66
MOVEIS E UTENSÍLIOS	R\$ 132.118,66	R\$ 132.118,66
INSTALAÇÕES	R\$ 7.934,21	R\$ 7.934,21
INSTALAÇÕES	R\$ 7.934,21	R\$ 7.934,21
VEÍCULOS	R\$ 57.185,10	R\$ 57.185,10
VEÍCULOS	R\$ 57.185,10	R\$ 57.185,10
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ 163.634,74	R\$ 163.634,74
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ 100.000,89	R\$ 100.000,89
EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS	R\$ 20.352,68	R\$ 20.352,68
EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS	R\$ 7.153,42	R\$ 7.153,42
EQUIPAMENTOS ELETRODOMESTICOS	R\$ 38.127,75	R\$ 38.127,75
FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS	R\$ 15.955,27	R\$ 15.955,27
FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS	R\$ 15.955,27	R\$ 15.955,27
EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIOS	R\$ 10.532,70	R\$ 10.532,70
EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIOS	R\$ 10.532,70	R\$ 10.532,70
EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	R\$ 1.478,90	R\$ 1.478,90
EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	R\$ 1.478,90	R\$ 1.478,90
INSTRUMENTOS	R\$ 180,00	R\$ 180,00
INSTRUMENTOS	R\$ 180,00	R\$ 180,00
TELEFONE	R\$ 2.075,87	R\$ 2.075,87
TELEFONE	R\$ 2.075,87	R\$ 2.075,87
(-) DEPRECIAC. ACUMULADAS	R\$ (236.790,51)	R\$ (256.672,79)
(-) MOVEIS E UTENSÍLIOS	R\$ (64.029,27)	R\$ (73.637,94)
(-) INSTALAÇÕES	R\$ (6.015,26)	R\$ (6.627,47)
(-) VEÍCULOS	R\$ (57.185,10)	R\$ (57.185,10)
(-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ (56.185,94)	R\$ (60.905,14)
(-) EQUIPAMENTOS ELETRODOMESTICOS	R\$ (10.635,08)	R\$ (13.505,28)
(-) FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS	R\$ (15.955,27)	R\$ (15.955,27)
(-) EQUIP. DE ESCRITÓRIOS	R\$ (1.902,53)	R\$ (2.940,80)
(-) EQUIP. DE COMUNICAÇÃO	R\$ (1.478,90)	R\$ (1.478,90)
(-) EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS	R\$ (14.253,90)	R\$ (15.157,59)
(-) EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS	R\$ (7.153,43)	R\$ (7.153,43)
(-) INSTRUMENTOS	R\$ (180,00)	R\$ (180,00)
(-) TELEFONE	R\$ (1.815,83)	R\$ (1.945,84)
ATIVO COMPENSADO	R\$ 5.162,67	R\$ 5.162,67
CONTAS DE COMPENSAÇÃO	R\$ 5.162,67	R\$ 5.162,67
OUTROS BENS EM COMODATO	R\$ 5.162,67	R\$ 5.162,67
BENS MOVEIS UTENS. EM COMODATO	R\$ 5.162,67	R\$ 5.162,67

A

Cleide

**Associação Padre Leonardo Nunes**

CNPJ: 01.844.914/0001-00 - INSCR. ESTADUAL ISENTA - Utilidade Pública Municipal Lei 1864 de 21/08/1998
Filiações: FEBRAC: Federação Brasileira de Comunidades Terapêuticas - CMDCA: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Peruíbe - CMAS: Conselho Municipal de Assistência Social de Peruíbe - FLACT: Federação Latina Americana de Comunidades Terapêuticas - COED: Conselho Estadual de Políticas Sobre Drogas - SENAPRED - Secretaria Nacional de Cuidados e Prevenção às Drogas
www.leonardonunes.org.br

Peruíbe, 31 de Dezembro de 2025.

Notas Explicativas**I - Contexto Operacional**

A Associação Padre Leonardo Nunes, fundada em 13 de Abril de 1997, tem como objetivo geral, a assistência, tratamento de dependentes químicos e apoio às famílias com prazo de duração indeterminado. Tem a finalidade social de agir na prevenção, recuperação e na reintegração social de dependentes químicos, em regime de semi-internato, internato e ambulatorial, promover a orientação e o acompanhamento familiar, através do atendimento individual ou em grupo. Poderá ainda, desde que em unidades separadas, atender a criança e o adolescente em sistema de tratamento, prevenção, reinserção escolar, introdução profissional, serviços de Proteção Social de Média e Alta Complexidade.

A Entidade participa de Convênio firmado com Órgão Público.

II - SAMARITANO

No ano em curso o Termo de Atuação com a SAMARITANO que iniciou em 01/01/2023 permaneceu apenas com a unidade Masculina.

As contas do Banco do Brasil 23959-3 (conta corrente, provisão e investimento) foram utilizadas exclusivamente para atender o Termo de Atuação com a Samaritano.

III - CONVÊNIO 976.911/2025

Em Outubro de 2025 foi disponibilizado o valor de R\$100.000,00 (cem mil reais) através do convênio federal 976.911/2025 para realizar pagamentos com prestação de serviço PF e PJ, manutenção predial e alugueis.

IV - Banco Itaú

O saldo negativo da conta corrente no Banco Itaú refere-se à utilização de limite contratado. Essa operação possui taxas de juros lançadas mensalmente na referida conta. A entidade está se empenhando para sanar essa dívida com brevidade.

V - Ativo Não Circulante

Imobilizado: Os itens do imobilizado são demonstrados ao custo histórico de aquisição menos o valor da depreciação e de qualquer perda não recuperável acumulada. O custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis necessários para preparar o ativo para o uso pretendido pela entidade, excluindo custos de financiamentos. A depreciação dos ativos é calculada com base no método linear para alocação de custos, menos o valor

Sede / Unidade I: Estrada Armando Cunha, 1336 - Peruíbe - SP - 11750-000 - (13) 3458.4256
Filial / Unidade II: Rua São Paulo 68 - Três Marias - Peruíbe - SP - 11750-000 - (13) 3458.5126

Página 2

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2025
EMPRESA: ASSOCIAÇÃO PADRE LEONARDO NUNES
CNPJ: 01.844.914/0001-00 INSC. EST.: ISENTA

DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL
PASSIVO	R\$ 270.229,16	R\$ 235.982,82
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 47.618,38	R\$ 43.230,48
EXIGÍVEL A CURTO PRAZO	R\$ 47.618,38	R\$ 43.230,48
TÍTULOS A PAGAR	R\$ 19.855,56	R\$ 37.452,70
EMPRÉSTIMO BANCO ITAU S.A.	R\$ 19.855,56	R\$ 37.452,70
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	R\$ 20.807,77	R\$ 418,28
INSS A RECOLHER	R\$ 15.958,99	R\$ 0,00
FGTS A RECOLHER	R\$ 4.396,40	R\$ 418,28
PIS A RECOLHER	R\$ 452,38	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS	R\$ 1.944,85	R\$ 14,90
ISS A RECOLHER	R\$ 8,42	R\$ 14,90
IRF S/ REND. TRAB. A RECOLHER	R\$ 1.936,43	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA	R\$ 389,78	R\$ 0,00
SALÁRIOS A PAGAR	R\$ 389,78	R\$ 0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR	R\$ 4.620,42	R\$ 5.344,62
CONTAS A PAGAR	R\$ 4.620,42	R\$ 5.344,62
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 130.185,43	R\$ 95.581,74
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	R\$ 130.185,43	R\$ 95.581,74
CONTAS CORRENTES	R\$ 130.185,43	R\$ 95.581,74
EMPRÉSTIMO BANCO ITAU	R\$ 130.185,43	R\$ 95.581,74
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 87.262,68	R\$ 92.007,93
RESERVAS	R\$ 87.262,68	R\$ 92.007,93
RESULTADOS ACUMULADOS	R\$ 87.262,68	R\$ 92.007,93
RESERVAS ACUMULADAS	R\$ 1.506.797,13	R\$ 1.511.542,38
(-) DEFICIT ACUMULADO	R\$ (1.419.534,45)	R\$ (1.419.534,45)
PASSIVO COMPENSADO	R\$ 5.162,67	R\$ 5.162,67
CONTAS DE COMPENSAÇÃO	R\$ 5.162,67	R\$ 5.162,67
BENS EM COMODATOS	R\$ 5.162,67	R\$ 5.162,67
BENS MOVEIS UTENS. EM COMODATO	R\$ 5.162,67	R\$ 5.162,67

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL, SOMANDO SEU ATIVO E PASSIVO R\$235.982,82, RESSALVANDO QUE A RESPONSABILIDADE DO PROFISSIONAL CONTABILISTA FICA RESTRITA APENAS AO ASPECTO MERAMENTE TÉCNICO DESDE QUE RECONHECIDAMENTE OPEROU COM ELEMENTOS DADOS E COMPROVANTES FORNECIDOS PELA GERÊNCIA DA FIRMA, QUE SE RESPONSABILIZA PELA SUA EXATIDÃO E VERACIDADE, BEM COMO PELOS ESTOQUES CONSIDERADOS LEVANTADOS PELA REFERIDA GERÊNCIA E SOB SUA TOTAL E EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE.

PERUIBE, 31 DE DEZEMBRO DE 2025

MANOEL FERREIRA DE SOUZA
CPF: 070.942.968-09 RG: 20.326.234 SP
TÉCNICO EM CONTABILIDADE

CLEYDE REGINA SALANI LOURENÇO
CPF: 057.443.548-40 RG: 8.539.028-8 SP
PRESIDENTE

**Associação Padre Leonardo Nunes**

CNPJ: 01.844.914/0001-00 - INSCR. ESTADUAL ISENTA - Utilidade Pública Municipal Lei 1864 de 21/08/1998
Filiações: FEBRAC: Federação Brasileira de Comunidades Terapêuticas - CMDCA: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Peruíbe - CMAS: Conselho Municipal de Assistência Social de Peruíbe - FLACT: Federação Latina Americana de Comunidades Terapêuticas - COED: Conselho Estadual de Políticas Sobre Drogas - SENAPRED - Secretaria Nacional de Cuidados e Prevenção às Drogas
www.leonardonunes.org.br

residual durante a vida útil, que é estimada como segue: • Móveis e utensílios - 10 anos; • Instalações - 10 anos; • Veículos - 05 anos; Máquinas e equipamentos - 10 anos; Ferramentas e acessórios - 05 anos; Equip. de escritórios - 10 anos; Equip. de comunicação - 05 anos; Instrumentos - 10 anos; Telefone - 05 anos.

VI - Critérios de apuração da receita e despesa.

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e preceitos previstos na legislação específica aplicável às entidades sem fins lucrativos.

VII - Recursos de Aplicação restrita e as responsabilidades decorrentes de tais recursos;

Os recursos para atendimento dos Convênios firmados, foram utilizados restritamente para cada fim.

VIII - Registro da gratuidade de forma segregada;

Quanto aos Convênios firmados com o Município e o Estado, as gratuidades oferecidas estão refletidas totalmente nas contas de despesas efetuadas pela entidade por corresponderem a 100% das atividades desenvolvidas no exercício.

Quanto às atividades desenvolvidas pela entidade, foram oferecidas no exercício, 05 vagas para atendimentos de dependentes químicos.

IX - Atendimentos com recursos públicos;

Termo de Atuação com a Samaritano (Filial - Unidade II) = R\$856.000,00;

X - Despesas;

As despesas estão demonstradas separadamente por termos de atuação, convênios e atividades.

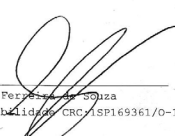
Manoel Ferreira de Souza
Técnico em Contabilidade
CRC: 2SP169361/O-1

Sede / Unidade I: Estrada Armando Cunha, 1336 - Peruíbe - SP - 11750-000 - (13) 3458.4256
Filial / Unidade II: Rua São Paulo 68 - Três Marias - Peruíbe - SP - 11750-000 - (13) 3458.5126

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido
Associação Padre Leonardo Nunes
31 de Dezembro de 2025

Em 31/12/2024					
	Patrimônio Social R\$	Outras Reservas R\$	Ajustes de Avaliação Patrimonial R\$	Superavit / Déficit R\$	Total do Patrimônio Líquido R\$
Saldo anterior em 31/12/2024	87.262,68	0,00	0,00	0,00	87.262,68
Movimentação do Período					
Superavit / Déficit do Período				4.745,25	4.745,25
Ajustes de Avaliação Patrimonial			0,00		
Recursos de Superavit com Restrição		0,00			
Transferência de Déficit de Recursos sem Restrição	4.745,25			-4.745,25	
Saldo final em 31/12/2025	92.007,93	0,00	0,00	0,00	92.007,93

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.


Manoel Fereira de Souza
Técnico em Contabilidade CRC:1SP169361/O-1

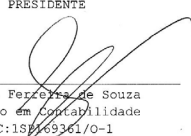

Cleyde Regina Salani Lourenço
CPF: 057.443.548-40 RG: 8.539.028-8 SSP/SP
Presidente

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA
ASSOCIAÇÃO PADRE LEONARDO NUNES
EXERCÍCIO 2025

Saldo Inicial das Disponibilidades:	R\$	110.761,55
Fluxos das Operações:		
(+/-) Superavit/Déficit Líquido do Exercício	R\$	4.745,25
(+/-) Depreciação	R\$	19.882,25
(+/-) Superavit/Déficit Líquido ajustado	R\$	24.627,50
(+) Contas a pagar / Obrigações a recolher	R\$	(21.985,04)
(-) Caixa Gerado pelas Operações	R\$	2.642,46
Fluxos dos Financiamentos:		
(+) Empréstimos	R\$	(17.006,55)
(-) Amortização de Financiamentos, Empréstimos	R\$	-
(-) Caixa Gerado pelos Financiamentos	R\$	(17.006,55)
Fluxos dos Investimentos:		
(-) Aquisição de novos Investimentos	R\$	-
(-) Caixa Gerado pelos Investimentos	R\$	-
Variação Total das Disponibilidades:	R\$	(14.364,09)
Saldo Final das Disponibilidades:	R\$	96.397,46

Peruíbe, 31 de Dezembro de 2025


Cleyde Regina Salani Lourenço
CPF: 057.443.548-40 RG: 8.539.028-8
PRESIDENTE


Manoel Fereira de Souza
Técnico em Contabilidade
CRC:1SP169361/O-1